

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA/SEME Nº 01 DE  
18 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PORTARIA/SEME Nº 01 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Institui a III Conferência de Municipal de Educação da Cidade de Santa Cruz no estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

Francisca Suelange de Lima Bulhões, Secretária Municipal de Educação de Santa Cruz RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída a III Conferência de Municipal de Educação da Cidade de Santa Cruz/RN, com instalação pública solene realizada, prevista para o dia 24 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo Único** – O evento de que trata o caput deste artigo será coordenado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação da Cidade de Santa Cruz/RN.

**Art. 2º** – A Conferência de Educação do Município de Santa Cruz/RN, ora instituída tem como objetivo promover a gestão democrática, fortalecer as instâncias participativas e propor indicativos de avanços relacionados no Documento Referência da Conferência Nacional de Educação – 2022, intitulada: **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”**.

**Art. 3º** – A Conferência de Educação de Santa Cruz/RN, deverá contar com a participação da Secretaria Municipal de Educação, Unidade Regional de Educação/ 7ª Direc, órgãos/entidades representativas.

**Art. 4º** – A realização das etapas preparatórias para a III Conferência Municipal de Educação ficará a cargo do Fórum Municipal de Educação, respeitando a participação dos seguimentos e setores, expressas nos seguintes incisos:

Segmentos:

- I – Educação Básica
- II – Educação Profissional
- III – Educação Superior

**Setores:**

- IV – Movimento de Afirmação da Diversidade
- V – Movimentos em Defesa da Educação
- VI – Comunidade Científica e Entidades de Pesquisa em Educação
- VII – Movimento Sindical
- VIII – Instituições Religiosas
- IX – Representante dos Empresários
- X – Entidades Municipalistas
- XI – Parlamentares

**Parágrafo Único:** os Delegados da Conferência, em quantidade prevista no Regimento da Conferência de Educação do Município de Santa Cruz/RN, serão eleitos na própria Conferência, em consonância com os seguimentos e setores relacionados nos incisos do artigo 4º.

I – A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação da Cidade de Santa Cruz/RN, deverá elaborar o Regimento Interno da Conferência e este ser apresentado e aprovado em plenária.

**Art. 5º** – A Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, poderá se necessário, estabelecer normas que assegurem o fiel cumprimento dos dispositivos dessa Portaria.

**Art. 6º** – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas do município de Santa Cruz/RN.

**Art. 7º** – Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 18 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**23019951

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2022. Edição 2721  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 037/2022 – GAB\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº. 037/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA**, matrícula: **151814-3**, Coordenador do Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **06 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde prestará serviço na desmontagem do estande do município de Santa Cruz/RN na participará da 27ª Feira Internacional de Artesanato – FIART.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**D40441C8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2022. Edição 2721  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>